

MANUAL DE PLANEJAMENTO FAMILIAR- FLUXO GESTANTE

Revisão-novembro/2024



Prefeitura
de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

Manual de Planejamento familiar- Fluxo gestante

Revisão-novembro/2024

O Planejamento Familiar é direito de todo cidadão, e é orientado por ações preventivas e educativas, que garantem acesso igualitário a informações e métodos disponíveis para a regulação da fecundidade.

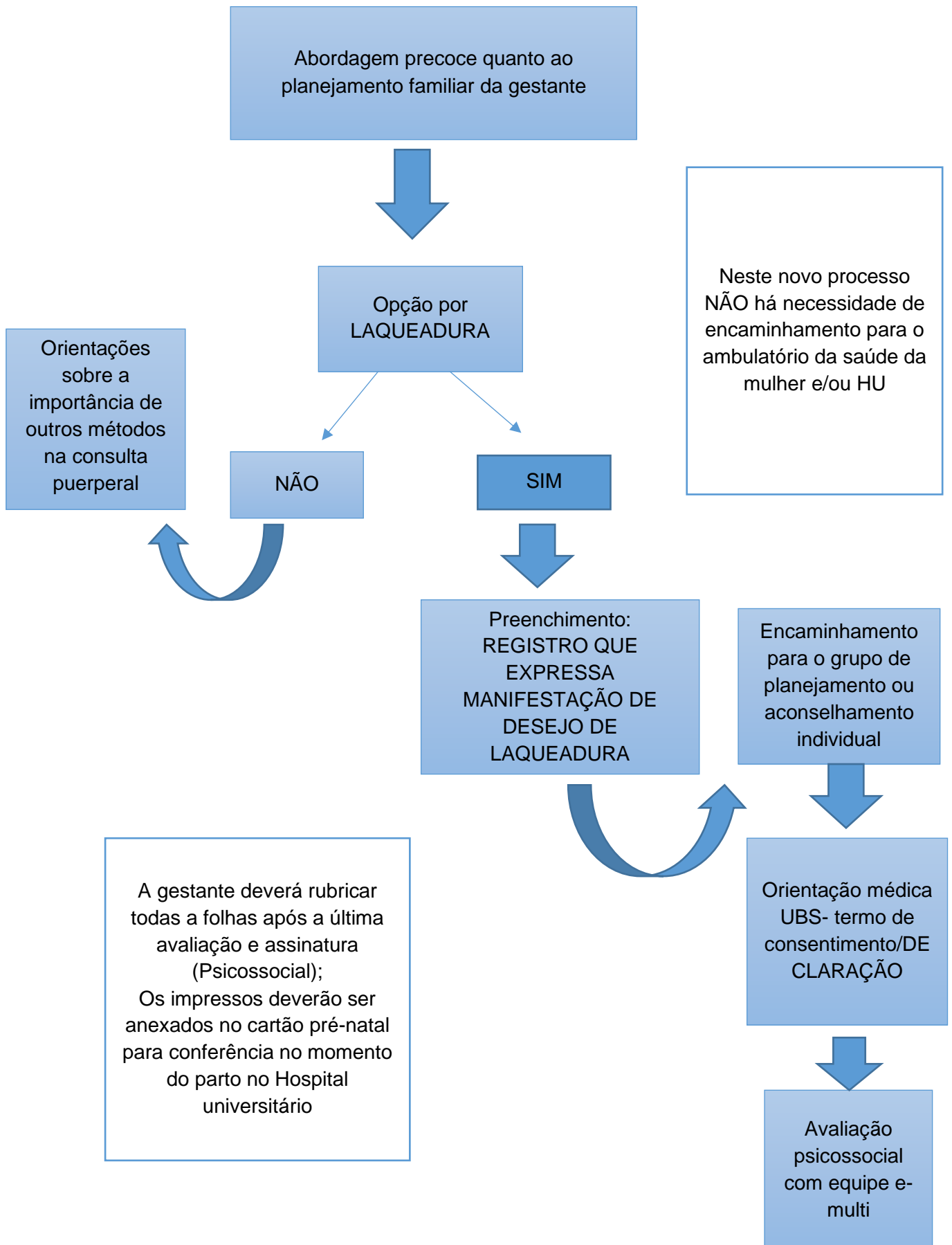
Desde o dia 2 de março de 2023 passou a vigorar a Lei 14.443/2022, que alterou a Lei de Planejamento Familiar - Lei 9.263/1996.

Algumas das principais mudanças do novo texto são: a redução da idade mínima para a esterilização voluntária (com e sem filhos), não ser mais exigido o consentimento por parte do parceiro e o prazo para o oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas, no âmbito do planejamento familiar.

Abaixo alguns dos requisitos que permitem a esterilização voluntária, conforme prevê a legislação:

- ✓ A oferta de qualquer método e técnica de contracepção deve ocorrer no máximo de 30 dias (deve ser ofertado algum método contraceptivo dentro deste período, em caso da opção ser a esterilização cirúrgica, ofertar algum método temporário até a data do procedimento);
- ✓ Homens e mulheres com capacidade civil plena, maiores de 21 anos de idade **ou**, pelo menos, com dois filhos vivos;
- ✓ **Observar o prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico;**
- ✓ Risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos;
- ✓ Aconselhamento por equipe multidisciplinar, **visando desaconselhar a esterilização precoce;**
- ✓ A laqueadura durante o parto será garantida à gestante se observados o prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação da vontade e parto e as devidas condições médicas;
- ✓ A esterilização em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei.

Fluxo de gestantes para método definitivo laqueadura



Atenção específica para as gestantes com elegibilidade para laqueadura e quanto a mudança de fluxo:

- Nestes casos, todo o processo será realizado na atenção básica a fim de oportunizar e facilitar o acesso a realização do procedimento;
- Os 60 dias previstos pela lei contam a partir da **data da manifestação de desejo**, assim, esta data deve ser conferida e se não respeitar este prazo, cancelar o processo e orientar a realização no pós-parto (ter por base a Data Provável do Parto);
- Deixar claro para a gestante a necessidade desse prazo;
- Deixar claro que a gestante **poderá mudar de decisão** até a hora do parto;
- A sugestão para aconselhamento individual e orientação médica quanto ao procedimento laqueadura é oportunizar a realização em consulta Pré-Natal e neste caso descrever de forma clara em prontuário estas orientações;
- O preenchimento deverá ocorrer de próprio punho da gestante;
- A participação da equipe multiprofissional tem a intenção de abordar pontos referentes de orientação a fim de garantir informações claras para que a gestante possa ter condições de entendimento para sua escolha;
- É proibida a escolha de cesárea apenas para a realização de laqueadura;
- A gestante pode ter um parto normal e a laqueadura ser realizada pós-parto (em geral, periumbilical) durante a internação de parto.
- Aproveitar o processo para fazer as seguintes orientações:
 - ✓ Não utilizar unha em gel;
 - ✓ Não utilizar qualquer tipo de extensão em cabelo;
 - ✓ Não utilizar cílios postiços;
 - ✓ Tirar todos os piercings.
- Reorientar a gestante que sem o documento não será possível a realização da laqueadura. Assim, é OBRIGATÓRIO ela levar no dia do parto (anexada no cartão pré-natal);



Prefeitura
de Jundiaí

- Neste novo fluxo, **não há necessidade de encaminhamento** nem para ambulatório da saúde da mulher, nem para o HU;
- Nos casos de: Apresentação pélvica, iteratividade e cesárea à pedido, o agendamento do parto se manterá como já pactuado via e-mail: centrocirurgico@hufmj.com.br .



REGISTRO QUE EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE DESEJO DE LAQUEADURA OU VASECTOMIA

UBS/USF/CF: _____

Eu, _____

_____, com inscrição no CPF nº

_____, com data de nascimento

____/____/____, manifesto o desejo de submeter-me ao procedimento de

esterilização voluntária, método contraceptivo definitivo. Sei que entre a

manifestação da minha vontade (por meio deste documento), e o procedimento

cirúrgico, deverão se passar ao menos 60 dias a partir da assinatura desta

solicitação. Período em que terei a chance de refletir sobre minha decisão sob

orientações dos profissionais de saúde. A esterilização voluntária será realizada

por meio cirúrgico - laqueadura (ligadura das trompas) ou vasectomia. Estou

ciente que estou livre para desistir do procedimento a qualquer momento antes

do ato operatório, sem prejuízo para o meu atendimento, podendo escolher

qualquer outro método contraceptivo.

Local: Jundiaí-SP

Data: ____/____/____

Assinatura Paciente



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA OU VASECTOMIA

() Realizei palestra coletiva/aconselhamento individual sobre saúde reprodutiva.

Data: ___/___/_____

Assinatura profissional de saúde responsável

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, com data de nascimento ___/___/_____, inscrição
no CPF N° _____, residente no endereço
_____, na cidade Jundiaí,
Estado São Paulo, CEP _____, manifesto o desejo de
submeter-me à cirurgia esterilizadora voluntária por meio de () LAQUEADURA
TUBÁRIA/ () VASECTOMIA, por minha livre e espontânea vontade, e declaro
para os devidos fins:

- Registre expressa manifestação de vontade de esterilização voluntária, observados o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico.
- Recebi informação detalhada dos benefícios da laqueadura tubária/vasectomia.
- A equipe de saúde multidisciplinar explicou sobre como funciona e como é feita a laqueadura/vasectomia, e respondeu às perguntas que fiz de maneira que pude entender.
- Estou ciente que é um procedimento cirúrgico considerado definitivo.
- Tive conhecimento que existem outras opções de contracepção reversíveis e eficazes, como métodos de barreira, dispositivo intrauterino-

DIU e métodos hormonais, para mim ou minha parceria, disponíveis gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

- Tive conhecimento que a vasectomia é um procedimento mais simples que a laqueadura tubária e que não requer internação hospitalar.
- Estou ciente que os procedimentos definitivos (laqueadura tubária e vasectomia) não previnem infecções sexualmente transmissíveis (IST) e sobre a importância do uso dos preservativos, bem como onde são disponibilizados pelo SUS.
- Recebi informação pela equipe de saúde multidisciplinar, detalhadamente e em mais de uma ocasião, sobre o risco de arrependimento, e estou ciente que não há cirurgia de reversão do procedimento disponível no SUS.
- Sei que qualquer método contraceptivo, incluindo a laqueadura e a vasectomia, têm chance de falha, e fui informado pela equipe de saúde sobre sua probabilidade que é de 0,5% na laqueadura e 0,15% da vasectomia.
- Tive conhecimento que, no caso de gestantes, a cesárea nunca pode ter como indicação principal a realização da laqueadura. Caso haja indicação de realização de cesárea por motivos clínicos ou desejo prévio da paciente, a laqueadura pode ser realizada no mesmo ato cirúrgico.
- Estou ciente que qualquer método contraceptivo, incluindo a laqueadura e a vasectomia, tem chance de complicações. A equipe de saúde explicou quais são elas e a probabilidade estimada de cada uma. O risco de morte existe, porém, é muito baixo, e depende das condições de cada pessoa. Caso aconteça alguma complicação e eu não estiver mais no estabelecimento de saúde, foi explicado e registrado por escrito qual lugar eu devo procurar.
- Estou ciente que, mesmo após a assinatura deste termo, estou livre para desistir do procedimento a qualquer momento antes do ato operatório, sem prejuízo para o meu atendimento, podendo escolher qualquer outro método contraceptivo.



Prefeitura
de Jundiaí

Jundiaí-SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura – paciente

Assinatura – médico (a) - Amb. Saúde da Mulher ou UBS (laqueadura)

Assinatura - equipe multiprofissional